DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 10 de 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Roberto de Oliveira Pereira Junior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público com relação ao registro da Prefeitura Municipal, sob o CNPJ: 57.263.949/0001-00, através da Secretária de Assistência Social a qual executa o serviço de medidas sócioeducativas em meio aberto de L.A. (Liberdade Assistida) e P.S.C. (Prestação de Serviços à Comunidade) a crianças e adolescentes do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o registro da entidade a partir da dia 07 de julho de 2022 com validade de 02 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 07 de julho de 2022.

Roberto de Oliveira Pereira Junior

Rua: Barão do Rio Branco, 157 – São Benedito – Iaras/SP
Telefone: 14 – 3764-9408 Email: cmdcaiaras@gmail.com

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 - CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 11, de 25 de julho de 2022.

"Dispõe sobre o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar e dá outras providências".

Roberto de Oliveira Pereira Junior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros, escolhidos através de eleição;

CONSIDERANDO a solicitação da exoneração da Conselheira Tutelar Cátia Aparecida Machado no dia 06/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vago o cargo da Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 25 de julho de 2022.

Roberto de Oliveira Pereira Junior
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 12, de 25 de julho de 2022.

"Dispõe sobre o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar e dá outras providências".

Roberto de Oliveira Pereira Junior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros, escolhidos através de eleição;

CONSIDERANDO a solicitação da exoneração da Conselheira Tutelar Rosana de Souza dos Anjos no dia 12/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vago o cargo da Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 25 de julho de 2022.

Roberto de Oliveira Pereira Junior
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente